



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
COMITÊ DE MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CONDUTA SOBRE O CORONAVÍRUS

OFÍCIO/SEI Nº 20/2022/COMITÊ-COVID19

Juiz de Fora, 25 de junho de 2022.

Ao Senhor
Reitor
Universidade Federal de Juiz de Fora
Juiz de Fora/MG

Assunto: Orientações do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o Coronavírus.

Senhor Reitor,

1. O Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o Coronavírus (Sars-Cov-2) da UFJF reuniu-se às 14h30min do dia 24 de junho de 2022, para proceder à avaliação da tendência da epidemia e orientar a instituição sobre medidas que podem ser consideradas no âmbito da UFJF.
2. Considerando:
 - a) Que o Estado de Minas Gerais apresenta 3.572.319 casos confirmados e 62.051 óbitos distribuídos nos 853 municípios. Os dados de vacinas aplicadas no Estado até 07 de março são: 17.975.572 primeiras doses e 16.312.142 segundas doses e 514.181 doses únicas; 10.239.021 doses de primeiro reforço; 1.584.350 doses de segundo reforço (https://www.coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/05/Boletim_Completo_24.06.2022.pdf);
 - b) O Protocolo Sanitário da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, que orienta sobre retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid19, na sua 7ª versão publicada em 27 de janeiro de 2022 do Estado de Minas Gerais (https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/27-01-PROTOCOLO_SANITARIO_27_01_2022.pdf);
 - c) Os dados presentes nos boletins epidemiológicos em 24 de junho de 2022, analisados por este comitê, sobre a situação dos municípios de Juiz de Fora com 69.580 casos confirmados e 2.272 óbitos. Foram aplicadas 504.243 primeiras doses e 466.910 segundas doses; 14.291 dose única; 285.260 de primeiras doses de reforço e 64.086 de 2º dose de reforço (<https://experience.arcgis.com/experience/255d43f95ef1446e959a20e568f2a04e/>);
 - d) Que os dados publicados em 22 de junho de 2022, no boletim epidemiológico do município relacionado à Covid-19, informam que em Governador Valadares foram notificados 47.264 casos confirmados e 1.466 óbitos desde o início da pandemia. No município de Governador Valadares já foram aplicadas 225.323 primeiras doses, 185.835 segundas doses e 9.538 doses únicas; 97.305 1º dose de reforço; 17.364 2ª dose de reforço das vacinas disponibilizadas contra Covid-19 (https://www.valadares.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Boletim_Epidemiologico_Covid_22_06_2022?cdLocal=2&arquivo={75B6DDCD-E7A3-7EC3-B8DC-E20BEC35448A}.pdf).
3. Desse modo, este Comitê, analisando todos esses aspectos e a necessidade constante de acompanhar a dinâmica da pandemia, responde no sentido de enfrentá-la e de orientar a proteção à vida das pessoas, entendendo ser oportuna a revisão de condutas até então implementadas pela instituição. Assim, recomenda à UFJF que:
 - I - No que diz respeito ao Uso de Máscaras no Campus de Juiz de Fora, siga as orientações vigentes instituídas pela SMS/PJF, segundo a portaria nº 5675, publicada em 08 de junho de 2022 (https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=95629);
 - II - No que diz respeito ao uso de máscaras nos espaços onde funcionam o Campus de Governador Valadares, o Comitê, baseado nos critérios aprovados pelo CONSU constante na resolução nº 26/2022, de 30 de maio, nos seus artigos 1º e 2º, e nos dados epidemiológicos do município, recomenda o uso das máscaras em todos os espaços onde ocorram as atividades do Campus.
4. É imprescindível que sejam observadas todas as medidas e protocolos de segurança já aprovados por esta Instituição, tais como: manter espaços arejados e ventilados, realizar higienização frequentes das mãos, utilização correta da máscara conforme orientações vigentes da ANVISA, uso da etiqueta respiratória, incentivar a imunização da comunidade acadêmica, fazer o cadastro no Busco Saúde para monitoramento dos casos e suspeitos e, sempre que possível, evitar espaços com aglomerações.
5. Este Comitê permanece se reunindo semanalmente e está atento à evolução epidemiológica dos dados dos municípios de Juiz de Fora e Governador Valadares, podendo se reunir, extraordinariamente, e rever sua decisão de acordo com mudanças no quadro da pandemia

Atenciosamente,

GIRLENE ALVES DA SILVA

Presidente do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o Coronavírus

Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Professor(a)**, em 25/06/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0843821** e o código CRC **5934E921**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.922191/2022-84

Documento SEI nº 0843821